

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO: DIÓCEM

EDIÇÃO: 1329

DATA: 1º/12/2023

Fixa horário de trabalho individual dos servidores da Câmara Municipal de Capanema e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica fixado o horário de trabalho individual dos servidores da Câmara Municipal de Capanema de acordo com a carga horária semanal de cada cargo, conforme Lei Municipal nº 1.358/2011 e alterações posteriores, da seguinte forma:

I -

Servidora:	Marli Fuhr		Cargo: Servente	
Carga Horária Semanal: 40 Horas - Jornada de Trabalho:				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

II -

Servidor:	Paulo De Lima Golçalves		Cargo: Técnico Legislativo	
Carga Horária Semanal: 40 Horas - Jornada de Trabalho:				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30

III -

Servidor:	Alessander Bussola		Cargo: Contador Legislativo	
Carga Horária Semanal: 30 Horas - Jornada de Trabalho:				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:30 às 11:30 13:00 às 16:30	07:30 às 11:30 13:00 às 16:30	07:30 às 11:30 13:00 às 16:30	07:30 às 11:30 13:00 às 16:30	*****

IV -

Servidora:	Cheila Carine Candatten		Cargo: Procuradora Legislativa		
Carga Horária Semanal: 20 Horas - Jornada de Trabalho:					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	

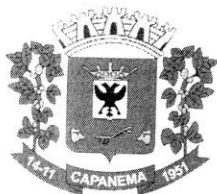
V -

Servidora:	Claudete Rezende Balzan		Cargo: Controladora Interna		
Carga Horária Semanal: 15 Horas - Jornada de Trabalho:					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	*****	

VI -

Servidor/Cargo:	Diretor (a) Administrativo (a) e Financeiro (a)
Carga Horária Semanal: 40 Horas	

Art. 2º O horário de atendimento ao público na secretaria da Câmara Municipal de Capanema, no período da manhã será das 07h30min às 11h30min e no período da tarde será das 13h30min às 17h30min.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 05, de 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capanema/PR, 1º de dezembro de 2023.


SERGIO ULLRICH
Presidente